

4742 (D)

MAT. Nº 7.409

SERVIÇO REGISTRAL

Fls.001



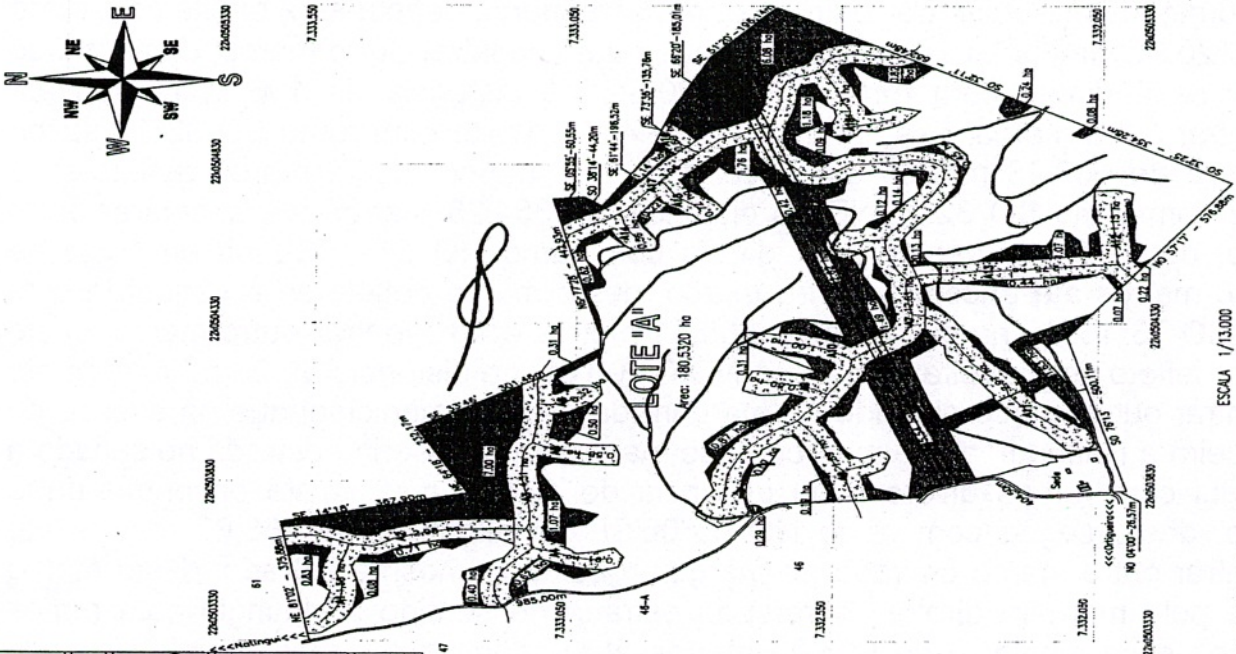
Alvaro Sady de Brito

COMARCA DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 7.409.-

Prot. 21.229 em 06/10/2009 - PLANTA REFERENTE À ÁREA DA M. Nº 7.409



MAPA TOPOGRÁFICO DO LOTE 'A' - FAZENDA DOS PINHEIROS
 DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL - LEI 4771/65
 RESOLUÇÃO SEMA/I.A.P. Nº 31 - Cop V - Seção D - Art 212
 UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS: M-5.073 e M-2.625

Proprietário: **AMAZÔNIA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAS S/A.**

Loco: LOTE 'A' - Originário da Unificação dos Lotes.....
 12 e 12-A (parte do Quinhão n.º 10 da Faz. Apucarana Grande)
 62 (Gleba Monte Belo-Quinhão n.º 12 da Faz. Apucarana Grande)
 Município e Comarca de Ortigueira - PR

Elaboração: Lajêdo - Projetos e Serviços Florestais Ltda
 IBAMA : 190243 I.A.P./Pr : 14-01.010.000.187
 CREA : 12.383-F PR
 Resp. Téc. : Eng.º Florestal Antonio V. Fernandes Junior
 CREA : 4.721-D PR

Assinatura:

ESCALA: 1/13.000

Área Total da Propriedade: 180,5320 ha
 Área para Averbação (20%): 36,1064 ha

LEGENDA

- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- ÁREA DE RESERVA LEGAL EXISTENTE
- ESTRADAS
- CORRENTES SANGUÍFUGAS


ÁREAS

ÁREA DE RESERVA LEGAL EXISTENTE	38,8200 ha
ÁREA DE RESERVA LEGAL A MERGULHAR(20%)	36,1064 ha
ÁREA DE RESERVA LEGAL EXCEDENTE(A CEDER)	2,7136 ha
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EXISTENTE	
ÁREAS A1 e A18 (Destacada no Mapa em anexo)	40,7200 ha
TOTAL:	40,7200 ha
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:	180,5320 ha

Planta escaneada de forma reduzida

M.7.409.- Prot. 21229 em 06/10/2009 - IMÓVEL: Área de terras com 180,53 ha (cento e oitenta hectares e cinquenta e três ares), situados no imóvel denominado lotes 12 e 12-A, do Quinhão 10, da Fazenda Apucarana Grande, lote 62 da Gleba Monte Belo, Quinhão 12, deste Município de Ortigueira-PR.- Limites e confrontações: Partindo de um marco cravado na margem esquerda de uma estrada municipal que dá acesso ao Distrito de Natingui, na confrontação com o lote nº 61, segue confrontando com o lote nº 61 no rumo NE 81º02'SO na distância de 375,88 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se a direita com rumo SE

(segue no verso)

14°18'NO na distância de 367,90 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se á esquerda com rumo NE 64°18'SO na distância de 232,17 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se á direita com rumo SE 33°46'NO na distância de 301,46 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se á esquerda com rumo NE 77°28'SO na distância de 442,93 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se á direita com rumo SE 05°55'NO na distância de 60,55 metros até encontrar outro marco, deste deflete-se á direita com rumo SO 38°14'NE na distância de 44,20 metros até encontrar outro marco, deste deflete-se á esquerda com rumo SE 61°44'NO na distância de 196,52 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se á esquerda com rumo SE 73°36'SO na distância de 135,76 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se á direita com rumo SE 66°20'SO na distância de 185,01 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se á direita com rumo SE 51°20'SO na distância de 196,14 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se á direita com rumo SO 32°11'NE na distância de 682,48 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se á direita com rumo SO 32°25'NE na distância de 354,28 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se á direita com rumo NO 57°17'SE na distância de 576,88 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se á esquerda com rumo SO 76°13'NE na distância de 500,11 metros até encontrar outro marco, deste marco deflete-se á direita com rumo NO 04°00'SE na distância de 26,57 metros até encontrar outro marco cravado na margem da estrada municipal que dá acesso de Ortigueira a Natingui, deste marco segue margeando a referida estrada no sentido a Natingui com rumos diversos na distância de 404,50 metros até encontrar outro marco, deste segue com rumo NO 05°06'SE na distância de 263,00 metros até encontrar outro marco cravado na margem direita da mesma estrada, deste marco segue pela margem direita da referida estrada no sentido a Natingui com rumos diversos e na distância de 985,00 metros até encontrar o marco inicial, ponto de partida desta descrição, fechando assim o perímetro.- Conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Florestal Antonio Vieira Fernandes Junior, CREA-4721-D, em 30 de setembro de 2005.- ART: 3031772340.- **PROPRIETÁRIA: PARANÁ LOGÍSTICA S/A**, CNPJ: 79.954.814/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 1616, na cidade de Apucarana-PR, representada por seu Diretor Presidente, **Nilson Alves Ribeiro**, RG: 1.143.177-1-SSP-PR e CPF: 011.085.499-34, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Colonial, 350, Casa 01, Jardim da Flores I, Apucarana-PR, com sua Ata de Constituição datada de 12/03/2007.- **IAP**: Anuência Prévia nº 15156.- **CCIR**: 710.040.012.327-6.- **ITR**: 3.741.762-2.- **REGISTRO ANTERIOR**: R.08 Matrícula nº 5.073, Lº 2, deste Ofício, R.13 Matrícula nº 2.625, Lº 2, deste Ofício.- Ortigueira, 26 de outubro de 2009.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- OFICIAL SUBSTITUTO 
Custas60,00vrc/R\$6,30.-/arbr/-

Av-01.- M.7409.- Prot.21229 em 06/10/2009 – TERMO DE COMPROMISSO DE RESERVA LEGAL, Sisleg nº 1.095.369-3, Protocolo nº 7.435.226-0: Conforme Instrumento Particular, datado de 13 de fevereiro de 2009, feito em Ponta Grossa-PR, assinado por Amazônia Participações Empresariais S/A, CNPJ: 78.032.224/0001-72, com sede na Rua Ponta Grossa, 201, Apucarana-PR, representada por Nilson Alves Ribeiro, e pelo Representante do Escritório Regional do IAP de Ponta Grossa-PR, Wilson Bowens, CPF: 437.529.939-87, RG: 12.719.370-3.- O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de

(continua na ficha 2)

MAT. Nº 7.409



PODER JUDICIÁRIO

SERVIÇO REGISTRAL

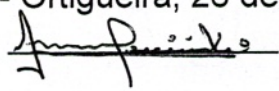
Alvaro Sady de Brito

COMARCA DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

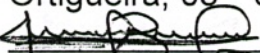
Fis: 2

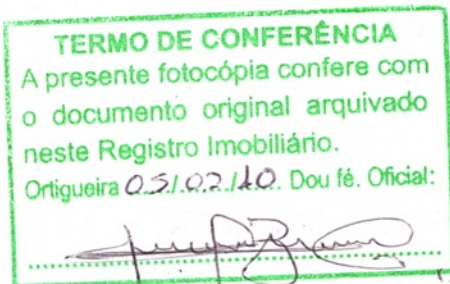
MATRÍCULA Nº 7.409

Reserva legal, sobre uma área de **36,10 hectares**, correspondendo a **20,00%** da área total. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes.- Demais condições constam da via arquivada em cartório.- Faz-se a presente para que produza os efeitos legais e de direito.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Ortigueira, 26 de outubro de 2009.- DOU FÉ.- OFICIAL SUBSTITUTO: 
Custas 630,00vrc/R\$66,15.arbr.-

R-02.- M.7409.- Prot.21480 em 15/01/2010 – CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA COM DAÇÃO EM PAGAMENTO: feita pelas partes: **OUTORGANTE:** PARANÁ LOGÍSTICA S/A, CNPJ: 79.954.814/0001-15, com sede na Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 1616, na cidade de Apucarana-PR, representada por seu Diretor Presidente, **Nilson Alves Ribeiro**, RG: 1.143.177-1-SSP-PR e CPF: 011.085.499-34, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Colonial, 350, Casa 01, Jardim das Flores I, Apucarana-PR, que da melhor forma dá em pagamento a **OUTORGADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, NIRE: 35300332067, sucessor por incorporação do Banco ABN Amro Real S/A, com sede na Capital de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, com seu estatuto social consolidado em Assembléia Geral e Extraordinária de 30 de abril de 2008, cuja ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 234.751/08-3, em sessão de 17 de julho de 2008 e alterado através das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de 25 de julho de 2008, 14 de agosto de 2008 e 14 de abril de 2009, cujas atas encontram-se arquivadas na JUCESP sob nº 294.727/08-5; 387.971/08-7 e 144.757/09-6, em sessões de 4 de setembro de 2008, 28 de novembro de 2008 e 24 de abril de 2009, representado por seus procuradores, Júlio César de Oliveira Picorone, solteiro, maior, Henrique Antunes de Oliveira, casado, ambos brasileiros, bancários, CI-RG: 04.258.453-2-IFP/RJ e CI-RG: 10.924.200-SSP-SP e inscritos no CPF: 508.109.527-34 e CPF: 053.759.908-81, domiciliados em São Paulo-SP, nos termos da procuração lavrada nas notas do 9º Tabelião de Notas de São Paulo, em 09 de janeiro de 2009, Lº 8275, fls. 213.- **CONDIÇÕES:** Aditivo à Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívida com Dação em Pagamento, lavrada pelo Tabelião José Sólton Neto, 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, em data de 06 de janeiro de 2010, no Livro nº 9060, fls. 107, conforme consta da averbação 01 da presente matrícula, Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento, existindo portanto, em referida área plantações de árvores da espécie Pinus Taeda, as quais não foram objeto da dação em pagamento e nem fizeram parte do laudo de avaliação do imóvel, sendo consideradas patrimônio exclusivo da Outorgada, devendo ser retiradas, dentro do cronograma legal até sua exaustão.- **SENDO:** Que transmite a outorgada o imóvel

(segue no verso)

objeto da presente matrícula, ou seja, a área de terras com **180,53 ha (cento e oitenta hectares e cinqüenta e três ares)** em pagamento da dívida das empresas: MADISON GARDEN COMERCIAL E TRADING DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, e COMPANHIA ÍTALO-BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.- **TÍTULO:** Dação em Pagamento.- **FORMA:** Escritura Publica de Confissão e Assunção de Dívida com Dação em Pagamento, lavrada pelo Tabelião José Sólton Neto, 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, em data de 06 de janeiro de 2010, no Livro nº 9060, fls. 107.- **VALOR:** R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).- **TBI:** 45/10, avaliado em R\$ 980.000,00, valor recolhido R\$ 29.400,00, referente ao imóvel objeto da presente matrícula e M.5948.-PMO.- **CCIR:** 710.040.012.327-6.- **ITR:** NIRF: 3.741.762-2.- **IAP:** Certidão negativa emitida eletronicamente via internet.- **CND/INSS:** Nº 088882009-14022010.- **FUNREJUS:** 08090001000157671, valor de R\$ 609,00.- recolhido por este Ofício.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Ortigueira, 05 de fevereiro de 2010.- DOU FÉ.- OFICIAL SUBSTITUTO:
 Custas 4.312,00vrc/R\$452,76.arbr.-



Alvaro Sady de Brito
Oficial



República Federativa do Brasil
Comarca de Ortigueira Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Alvaro Sady de Brito Laertes Leviski
Oficial Substituto